



**ARAPIRACA**

UMA CIDADE PARA TODOS

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N 2.859, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

### **CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A SERVIDORA ADIANTE MENCIONADA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização da tradicional “Festa do Servidor Público”, evento que objetiva homenagear a dedicação e o empenho dos servidores públicos da Prefeitura de Arapiraca-AL; que ocorrerá durante a semana, culminando com as festividades no período de 25 a 28 de outubro de 2023.

Considerando ser esse um momento de confraternização com os servidores de todas as Secretarias;

Considerando a programação dinâmica que inclui atividades recreativas, e culturais, das quais necessitam de recursos financeiros para sua realização.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada à concessão de adiantamento especial a servidora Maiara Galdino de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 103.244.314-65, portadora do RG nº 3500555-6 SSP-AL, Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento das despesas com as comemorações alusivas a “**Semana do Servidor**”, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 10 de novembro de 2023, exclusivamente para pagamentos de aquisições de medalhas e troféus, considerando que a entrega dar-se-á até o dia 08 de novembro de 2023, assim como os pagamentos de prestadores de serviços na coordenação dos eventos, haja vista está condicionado a boa prestação dos serviços e a emissão de Notas Fiscais Avulsas.

**Art. 4º** A responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Gestão Pública, que a submeterá à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 30 de novembro, após a realização dos eventos.





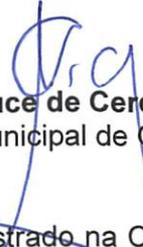
## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.841/2023 e suas alterações posteriores, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 14 de setembro de 2023

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.